



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DESPACHO ELETRÔNICO:

SUSEP/SUPERINTENDENTE/GABIN Nº 1881/2019

PROCESSO Nº:

15414.627572/2019-64

INTERESSADO:

@interessados_virgula_espaco@

À DIR4

Sr. Diretor,

Por meio do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 o Governo Federal extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Tal medida foi motivada no esforço de racionalização administrativa em linha com o princípio da eficiência.

Nesse contexto, entendo que o fluxo de trabalho para a elaboração da proposta anual de revisão tarifária do seguro DPVAT para o exercício de 2020, e assuntos correlatos ao cálculo das estimativas referentes às obrigações, prêmios e saldos da operação, deve ocorrer no âmbito da Diretoria Técnica 4, que deverá indicar o coordenador responsável pelo relatório final.

Cabe consignar ainda que essa Diretoria terá a prerrogativa de solicitar apoio técnico das unidades desta Susep, as quais deverão envidar os esforços necessário para conclusão do relatório final no prazo máximo de 30 de novembro de 2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PEREIRA SCHERRE (MATRÍCULA 1591280)**, Superintendente Substituto da Susep, em 02/10/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0565734** e o código CRC **8073FD9F**.